



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 41 - 25 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LEIS.....	1
PORTARIA.....	2
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.274 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e especial, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal Projeto de Lei nº 003/2021)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020, um crédito adicional de R\$ 9.467.448,45 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.0		
4.122.700	REGIME DE ADIANTAMENTOS	
0.2438		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.214,85
01.01.40.0		
4.122.700	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
0.2435		
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	106.568,74
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
01.08.80.1		
2.361.200	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO FUNDAMENTAL	
0.6108		
3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	1.800.000,00

01.08.80.1	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.218,73
2.361.200			01.09.90.1		
0.6115			0.304.100	PRO SUZ VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	814.973,70	0.2005		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.048.901,95	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00
01.08.80.1			10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO E SERVIÇOS URBANOS	
2.365.200	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO INFANTIL		01.10.10.1		
0.6107			2.365.200	CONSTRUCAO DE CRECHES	
3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	1.354.624,45	0.1589		
01.08.80.1			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	690.174,85
2.365.200	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE		01.10.10.1		
0.6109			5.451.500	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.815,50	0.5008		
01.08.80.1			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	422.214,96
2.365.200	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA				
0.6110					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00			
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
01.09.90.1					
0.122.100	PRO SUZ GESTAO				
0.2001					
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	53.100,00			
01.09.90.1					
0.301.100	PRO SUZ ATENCAO BASICA				
0.2002					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	405.985,26			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.525.820,46			
01.09.90.1					
0.302.100	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
0.2003					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162.700,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.135,00			
01.09.90.1					
0.303.100	PRO SUZ ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
0.2004					

Total 9.467.448,45

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.112.389,81 (um milhão, cento e doze mil, trezentos oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo:

a) R\$ 690.174,85 (seiscentos e noventa mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente ao incremento de receitas da Quota municipal do Salário Educação;

b) R\$ 422.214,96 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente a recursos do financiamento nº 20/00077-44 junto ao Banco do Brasil.

II - Superávit financeiro, no valor de R\$ 8.355.058,64 (oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, sendo:

a) R\$ 4.903.524,60 (quatro milhões, novecentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente à parcela diferida do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

b) R\$ 3.343.750,45 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 41 - 25 de fevereiro de 2021

dos Governos Federal e Estadual para combate à pandemia do COVID-19

R\$ 1.345,88 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente a um convênio junto ao Governo Estadual para o programa de capacitação profissional da Escola de Construção Civil;

c)

R\$ 106.437,71 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), referente a restituição de recursos ao Ministério da Cidadania.

Art. 3º Fica aberto no Orçamento de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020, um crédito adicional especial de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.0		
8.244.700	CAPACITACAO PROFISSIONAL	
0.2484		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.080,00

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior referente a um convênio junto ao Governo Estadual para o programa de capacitação profissional da Escola de Construção Civil.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 23 de fevereiro de 2021, 71ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

PORTARIA

PORTARIA Nº 43602/21

Credencia os servidores municipais para exercerem a função de "Autoridade Sanitária" no Município de Suzano, na forma da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins do contido no art. 96 da Lei Estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998, com as modificações posteriores, ficam credenciados os seguintes servidores municipais

para exercer a função de "Autoridade Sanitária" no Município de Suzano, a saber:

- I. **MARIA CRISTINA ABRÃO AUED PERIN**, Diretora da Vigilância em Saúde, RG nº 16.291.038, Matrícula PMS nº 2.812;
- II. **MAURO RODRIGUES VAZ**, Diretor de Vigilância Sanitária, RG nº 15.478.020, Matrícula PMS nº 2.661;
- III. **PRISCILA JANE ARAP**, Coordenadora da Zoonoses, RG nº 15.388.114-8, Matrícula PMS nº 2.676;
- IV. **ELIZÂNGELA LOPES DE ASSIS LIMA**, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, RG nº 17.746.917, Matrícula PMS nº 17.456;
- V. **GÉRSIO AQUIRA SUGUMOTO**, Médico Veterinário, RG nº 12.442.236-6, Matrícula PMS nº 5.809;
- VI. **ALLAN ANDRADE COELHO**, Médico Veterinário, RG nº M 3.265.029, Matrícula PMS nº 9.327;
- VII. **HELTON OLIVEIRA FERREIRA**, Médico Veterinário, RG nº 27.672.338-7, Matrícula nº 20.966;
- VIII. **FERNANDA MACIEL GABRIEL**, Médica Veterinária, RG nº 46.033.362-8, Matrícula PMS nº 20.927
- IX. **EWERTON MENDES ROSA**, Arquiteto, RG nº 48.733.626-4, Matrícula PMS nº 21.233;
- X. **WILIAN RODRIGUES PORTO**, Enfermeiro, RG nº. 35.768.551-9, Matrícula PMS nº 15.276;
- XI. **JANETE HIROMI SUZUKAYAMA KANOU**, Enfermeira, RG nº. 16.525.024, Matrícula PMS nº 22.071;
- XII. **JOSE EDUARDO DUTRA RODRIGUES**, Nutricionista, RG nº. 26.241.438-7, Matrícula PMS nº 10.170
- XIII. **FLAVIA MARCHETTI RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Farmacêutica, RG nº 32.916.258-5, Matrícula PMS nº 19.851.
- XIV. **DARLAN DONATO CRIVELLI**, Cirurgião Dentista, RG nº. 25.859.780-X, Matrícula PMS nº 17.925;
- XV. **CHRISTYAN PEREIRA KELMER CONDÉ**, Engenheiro Eletricista, RG nº M7257026, Matrícula PMS nº 16.800;
- XVI. **MARIANA CRISTINA DA SILVA CANHOTO**, Bióloga, RG nº 34.419.120-5, Matrícula PMS nº 20.882;
- XVII. **ARIANE FRIZON MACHADO**, Bióloga, RG nº 40.795.403-X, Matrícula PMS nº 21.476;
- XVIII. **RITA DE CÁSSIA GOMES DE OLIVEIRA**, Agente Fiscal Sanitário, RG nº. 9.312.950-6, Matrícula PMS nº 9.339;
- XIX. **JULIANA SATIE ISHIKAWA**, Agente Fiscal Sanitário, RG nº. 30.870.032-6, Matrícula PMS nº 19.967;

- XX. **CAMILA DE ABREU GIR**, Agente Fiscal Sanitário, RG nº 40.173.119-4, Matrícula PMS nº 22.028;
- XXI. **MÁRCIO ALVES VIEIRA**, Agente Fiscal Sanitário, RG nº 24.214.426-3, Matrícula PMS nº 15.194;
- XXII. **MÔNICA DE CÁSSIA SILVA**, Agente Fiscal Sanitário, RG nº. 52.506.273-7, Matrícula PMS nº. 22.177;
- XXIII. **JASSIELY PRISCILLA DE FARIA SANTOS**, Agente de Zoonoses, RG nº. 40.511.548-9, Matrícula PMS nº. 18.547;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Cintia Renata Lira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 019/2021 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMADILHAS - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 11 de março de 2021, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 11 de março de 2021, às 09:30 horas. **AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA** - Chefe de Gabinete.

Nº: 020/2021 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARLA 32 - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 11 de março de 2021, às 13:45 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 11 de março de 2021, às 14:00 horas.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos. Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após parecer da área técnica o Pregoeiro Municipal resolve INABILITAR as empresas: INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA, arrematante do LOTE 02, tendo em vista que as especificações contidas no catálogo, quanto ao item 2.1, de-



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 41 - 25 de fevereiro de 2021

monstra que o item não atende às especificações exigidas; FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, tendo em vista que as especificações contidas no catálogo, quanto aos itens 3.5, 3.7, 3.8 e 3.9 do LOTE 03, demonstram que estes não atendem às especificações exigidas no edital, bem como do item 5.1 do LOTE 05 que, além de não trazer as informações necessárias para análise acurada, demonstra que o item ofertado excede a em quase o dobro a variação máxima tolerada quanto a espessura do descritivo do edital; e MISTER MICRO PARANÁ LTDA, pois os itens 4.1, 4.3, 4.7, 4.11 e 4.13 do LOTE 04, não atendem às especificações exigidas no edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme parecer da Secretaria Municipal de Saúde, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO para no mérito INDEFERIR o pedido da empresa MEDLEVEN-SOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DEFERIR as contrarrazões da empresa CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal.